



Decreto Nº 118 - de 11 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.920,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.920,00 (trinta e três mil e novecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$		8.000,00
	----- R\$		8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		8.000,00
Total da Unidade 05			
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$		24.000,00
	----- R\$		24.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		24.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.06.02.13.392.0005.1.0034-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ BIBLIOTECA MUNICIPAL	----- R\$		1.920,00
	----- R\$		1.920,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$		25.920,00
Total da Unidade 06	----- R\$		33.920,00
Total da Instituição 02	----- R\$		33.920,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		33.920,00

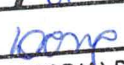
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$		8.000,00
	----- R\$		8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		8.000,00
Total da Unidade 05			
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$		1.920,00
2.06.01.12.361.0004.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$		24.000,00
	----- R\$		25.920,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		25.920,00
Total da Unidade 06	----- R\$		33.920,00
Total da Instituição 02	----- R\$		33.920,00
Total Geral Anulado	----- R\$		33.920,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Julho de 2023


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
11 / 07 / 23

COORDENADOR(A) DE GABINETE